



TABELA DE HONORÁRIOS – OAB/MG

ERRATA

Páginas 17 e 18 – Os itens 11 a 20 passam a ter a seguinte redação:

11 – AÇÃO DE ALIMENTOS

A) Como advogado do autor ou do réu, em ação de alimentos, revisão ou exoneração de pensão alimentícia, 20% calculado sobre o valor de 12 vezes a pensão fixada ou da exoneração ou da diferença da pensão anterior ou a revista.

B) Independentemente do resultado da ação:
Mínimo – R\$ 1.000,00

C) Alimentos provisionais, valor correspondente a 1 mês de alimentos:
Mínimo – R\$ 700,00

12 – EXTINÇÃO DE USUFRUTO OU FIDEICOMISSO

Mínimo – R\$ 1.600,00

13 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA

Mínimo – R\$ 1.600,00

14 – ESPECIALIZAÇÃO JUDICIAL DE HIPOTECA LEGAL

2,5% sobre o valor dos bens:
Mínimo – R\$ 1.600,00

15 – SUB-ROGAÇÃO DE VÍNCULO OU LEVANTAMENTO DE CLÁUSULA RESTRITIVA

Metade do percentual relativo ao inventário, calculado sobre o valor da coisa:
Mínimo: R\$ 1.900,00

16 – ALIENAÇÃO, ARRENDAMENTO OU ONERAÇÃO DE BENS DOTAIS

Mínimo – R\$ 1.500,00

18 – EMANCIPAÇÃO JUDICIAL, OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO OU SUPRIMENTO

Mínimo – R\$ 1.000,00

19 – PEDIDO DE ALVARÁ, OFÍCIOS OU EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Mínimo – R\$ 1.000,00

20 – ADOÇÃO

Mínimo R\$ 1.500,00

PÁGINA 27: Nova redação para os itens 6 e 9

XI - ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

6 – Minutas de contrato ou de qualquer documento, até 4% do seu valor:
Mínimo – R\$ 1.500,00

9 – Estudo ou organização de documentação imobiliária, até 4% do valor do negócio:
Mínimo – R\$ 1.000,00

OBSERVAÇÃO: Esta errata manteve o texto original aprovado pelo Conselho Seccional da OAB/MG, corrigindo apenas erros gráficos.